



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.356, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 26.000,00 VINTE E SEIS MIL REAIS), com recursos da Governo Estadual, para execução do PROJETO DE TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO CEATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o recurso proveniente de Convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para execução do Projeto de Tratamento de Dependentes Químicos do CEATA;

Considerando o repasse de R\$ 26.000,00 VINTE E SEIS MIL REAIS), conforme extrato bancário c/c 3512 24197-1 do BANERJ S/A;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAS), Crédito Suplementar na importância R\$ 26.000,00 VINTE E SEIS MIL REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	DAC	17.03.08.243.0081.1.0056	4490.52.05	26.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do Governo Estadual, para o Projeto de Tratamento de Dependentes Químicos do CEATA;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de Dezembro de 2003.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal